# ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO

**Instituição de Ensino**

Razão Social: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**
Endereço: **CAMPUS UNIVERSITÁRIO**Bairro: **TABULEIRO**CEP: **57025-000**
Cidade: **MACEIO**
UF: **AL**
Fone: **(82) 3214-1083**
Representada por: **SANDRA REGINA PAZ DA SILVA**

Professor Orientador: EMANOELLY CALDAS DE OLIVEIRA

**Órgão Concedente**

Razão social:

Endereço:

Fone:

CNPJ:

Representada por:

Supervisor:

**Estagiário**

Nome**:**

Curso:

Matrícula:

CPF:

Número da Apólice de Seguro: **0000625**

Seguradora: **GENTE SEGURADORA SA**

Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL**, por seus representantes legais:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, obriga-se o ESTAGIÁRIO, perante o ÓRGÃO CONCEDENTE, com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, todos acima nomeados e qualificados, a cumprir ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR, na conformidade das cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Este TCE está fundamentado na Lei 11.788 de 25/09/08 e na Resolução do CONSUNI - 71/2006, e fica vinculado ao Convênio – instrumento jurídico facultativo às instituições de ensino, celebrado entre o ÓRGÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o ESTAGIÁRIO é aluno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 O ESTAGIÁRIO cumprirá rigorosamente as atividades programadas no Estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 Este Termo de Compromisso terá vigência de **\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CLAÚSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO

4.1 A jornada de atividade em estágio corresponderá a no máximo 5 (cinco) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades típicas, segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1 O ESTAGIÁRIO não receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL;

CLAÚSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 A realização do estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o ÓRGÃO CONCEDENTE, nos termos da legislação de referência.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 O ÓRGÃO CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o ESTAGIÁRIO desde que incorra em irregularidade, de qualquer natureza, no cumprimento do estágio.

7.2 O ESTÁGIO será extinto nos casos e formas seguintes:

7.2.1 automaticamente, ao término do compromisso;

7.2.2 Abandono caracterizado pela ausência, não justificada de 08 (OITO) dias consecutivos ou de 15   (QUINZE) interpolados, no período de um mês;

7.2. 3 conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

7.2.4  a pedido do estagiário;

7.2.5 no interesse e por conveniência do ÓRGÃO CONCEDENTE e/ou da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a terça parte do período previsto para o estágio;

7.2.6 ante o descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de cláusula deste TERMO DE COMPROMISSO;

7.2.7 Conduta incompatível, funcional ou social do Estagiário.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir as questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

E por estarem justas e acordadas, assinaram o presente Termo em 03 (TRES) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, declaram conhecer o seu inteiro teor, e também o subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estagiário | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Órgão Concedente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Instituição de Ensino |  |

# ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

# PLANO DE ATIVIDADES (Anexo 1)

**Estagiário**

Nome**:**

Curso:

Matrícula:

CPF:

Número da Apólice de Seguro: **0000625**

Seguradora: **GENTE SEGURADORA SA**

Tipos de Estágio: **OBRIGATÓRIO**

**ATIVIDADES:**

|  |  |
| --- | --- |
| DISCIPLINA: Estágio Supervisionado I | C.H.: 100 |

# II – EMENTA

|  |
| --- |
|  Introdução ao contexto histórico e situação atual do ensino da LIBRAS no Brasil. Conscientização sobre as questões políticas em torno da sua implantação, em diferentes instâncias educativas. Discussão sobre os documentos oficiais que regulamentam o ensino e aprendizagem da LIBRAS no Ensino Básico, técnico e superior, bem como o papel do professor no processo educativo. Observação dos aspectos políticos e didático metodológicos em torno do ensino da LIBRAS, em diferentes instâncias educativas. Atividade prática de desenvolvimento de planos de aula e aplicação de atividades pedagógicas, em contextos de ensino e aprendizagem de LIBRAS. Uso de vídeos educacionais, para a reflexão sobre a prática em sala de aula. |

**III - OBJETIVO DA DISCIPLINA**

OBJETIVO GERAL

Desenvolver competências referentes ao ensino de Libras como segunda língua – L2, em situações de aprendizagem supervisionada, no ambiente profissional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

* Promover reflexão acerca das concepções de estágio supervisionado no âmbito acadêmico.
* Provocar reflexão sobre a legislação vigente que rege o estágio supervisionado, enfatizando os aspectos relacionados aos cursos de licenciatura.
* Estimular o desenvolvimento de competências referentes ao ensino de Libras como L2, mediante a contextualização curricular.
* Realizar orientação acerca da concretização do estágio supervisionado na instituição concedente.

**VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | DATA/LOCAL | CONTEÚDOS | ATIVIDADE / RECURSOS | PROFA | CH |
| 1 | 22/01UFAL | Apresentação da disciplina e introdução ao conteúdo: legislação e concepções de estágio. Orientações práticas: postura do estagiário e exposição dos documentos e do modelo de relatório. | Disponibilizar textos para 29/01: Pimenta e Lima (2012), Resolução do CONSUNI/UFAL, nº 71/2006 e Lei 11.788. Termo de Compromisso de Estagiário - TCE, Encaminhamento de Estágio, Ficha p/ Solicitação de Estágio, Avaliação do Estagiário. | Emanoelly /Angélica | 4 |
| 2 | 29/01UFAL | Continuação: legislação e concepções de estágio. | Estudo da legislação (Resol. nº 71/2006 e Lei 11.788) e das diferentes concepções de estágio ao longo da história. Pimenta e Lima (2012) | Angélica | 4 |
| 3 | 05/02UFAL | Cont.: legislação e concepções de estágio. Orientação de atividade: práxis como elemento formativo no estágio supervisionado. Orientações práticas sobre o estágio.  | Estudo da legislação (Resolução do CONSUNI/UFAL, nº 71/2006 e Lei 11.788) e das diferentes concepções de estágio ao longo da história. Pimenta e Lima (2012). Disponibilizar vídeo em Libras sobre legislação de estágio. | Angélica | 4 |
| 4 | 19/02UFAL | Documentos legais que regem e fundamentam o estágio nos cursos de formação de professores. | DCN, LDB e PPC de Letras – Libras. Ativ.: Vídeo sobre a práxis como elemento formativo no estágio supervisionado - AB1: 4,0. | Angélica | 4 |
| 5 | Moodle | Cont.: documentos legais que regem e fundamentam o estágio nas licenciaturas.Orientações sobre a produção dos relatórios de estágio e de redução de CH. | Ativ.: concepções de estágio dos materiais estudados na disciplina e concepções de estágio que os próprios estudantes construíram - AB1: 2,0. Vídeo em Libras do modelo de relatório. Tratar as especificidades da redução de CH. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 6 | 26/02UFAL | Distribuição dos estagiários nas turmas no campo. Redução de CH e produção dos relatórios de estágio e de redução de CH. | Distribuição dos estagiários nas turmas no campo de estágio e definição práticas sobre realização do estágio. Orientação: relatórios e redução de CH. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 7  | 05/03UFAL | Ensino de Libras como L2. | Realização de dinâmica: painel integrado. Souza (2018) | Emanoelly | 4 |
| 8 | 12/03UFAL | Ensino de Libras como L2. | Explanação sobre o tema.Souza (2018) e Gesser (2012). | Emanoelly | 4 |
| 9 | 19/03UFAL | Preparação p/ início do estágio: relatório (estágio e redução de CH). Ensino de Libras - L2. | Orient.: produção dos relatórios -modelo. Documentos, atitudes e procedimentos. Gesser (2012) e Albres (2018). | Emanoelly | 4 |
| 10 | Moodle | Requerimento de redução de CH.  | Solicitação de redução de CH, via formulário específico (coord. de estágio). | Emanoelly/Angélica  | 4 |
| 11 | 26/03UFAL | Libras como L2 no Brasil: contextualização e legislação. | Ativid.: Albres (2018) -AB1: 4,0. Gesser (2012), L. 10.436/02 e D. 5.626/05. | Emanoelly | 4 |
| 12 | 26 a 30/03CAS/IFAL | Início do estágio na instituição concedente de estágio.[[1]](#footnote-1) | Apresentação do estagiário, entrega do Encaminhamento de Estágio e do TCE. PPP e reconhecimento do campo. | Professor Supervisor | 4 |
| 13 | 02/04UFAL | Orientação: coleta, regência, observação, documentos. | Orientação/Acompanhamento. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 14 | 02 a 06/04CAS/IFAL | Observação | Observação de aula na instituição concedente. | Professor Supervisor | 4 |
| 15 | 09/04UFAL | Orientação: coleta, regência, observação, documentos. | Orientação/Acompanhamento. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 16 | 09 a 13/04CAS/IFAL | Observação | Observação de aula na instituição concedente. | ProfessorSupervisor | 4 |
| 17 | 16/04UFAL | Elaboração do plano de aula. | Orientação/Acompanhamento. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 18 | 16 a 20/04CAS/IFAL | Regência | Regência de aula na instituição concedente. | ProfessorSupervisor | 4 |
| 19 | 23/04UFAL | Elaboração do plano de aula. | Orientação/Acompanhamento. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 20 | 23 a 27/04CAS/IFAL | Regência | Regência de aula na instituição concedente. | ProfessorSupervisor | 4 |
| 21 | 30/04UFAL | Orientação sobre a produção dos relatórios de estágio. | Orientação/Acompanhamento. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 22 | 30/04 a 04/05CAS/IFAL | Regência | Regência de aula na instituição concedente. | Professor Supervisor | 4 |
| 23 | 07/05UFAL | Relatório de estágio. | Seminário de estágio: apresentação dos relatórios. | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 24 | 14/05UFAL | Reavaliação  | Atividade para reavaliação de nota.  | Emanoelly/Angélica | 4 |
| 25 | 21/05UFAL |  Prova final | Realização de prova final. | Emanoelly/Angélica | 4 |

**VIII – REFERÊNCIAS**

**Bibliografia Básica**

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez:** sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

PERRENOUD, P. **A prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

PIMENTA, G. S.; LIMA, M. S. L. **Estágio e docência.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores:** unidade teoria e prática? São Paulo: Cortez, 2005.

**Bibliografia Complementar**

ALBRES, Neiva de Aquino. **Ensino de Libras como segunda língua e as formas de registrar uma língua visuo-gestual:** problematizando a questão. São Paulo: ReVEL, v. 10, n. 19, 2012. ISSN1678-8931. Disponível em: <http://www.revel.inf.br/files/6e9e138e1df0292c48e355324465cb64.pdf>. Acesso em: 6 de fevereiro de 2018.

ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (Orgs.) **Estágios supervisionados na formação docente:** Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos. São Paulo: Cortez, 2014.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm> Acesso em: 12 de janeiro de 2018.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil\_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 19 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_. Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/2002/L10436.htm> Acesso em: 12 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/estagios/legislacao/Lei%20No%2011.788.pdp/view> Acesso em: 15 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p. ISBN: 978-857783-136-4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 19 de janeiro de 2018.

GESSER, A. **Metodologia de ensino de Libras como L2.** Material desenvolvido para o curso Letras-Libras em EaD. Florianópolis: UFSC, 2010.

SOUZA, Diogo Teixeira de. **As dificuldades encontradas por ouvintes na aquisição da Libras como L2 e a interferência da marcação não-manual na mudança de significado.** Disponível em:<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sial/2011/src/11.pdf>.Acesso em: 6 de fevereiro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais (Libras):** licenciatura*.* Maceió, 2016. 141p. Disponível em: <www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/graduacao/llufal/projeto-pedagogico/projeto-pedagogico-do-curso-de-letras-libras>. Acesso em 15 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_. Conselhos Superiores da UFAL. Disciplina os estágios curriculares dos cursos de graduação da UFAL. Resolução nº 71/2006-CONSUNI/UFAL, de 18 de dezembro de 2006. Disponível em: <https://sistemas.ufal.br/cas/login?service=http%3A%2F%2Fwww.edu.ufal.br%2Festudante%2F cas\_login%3Fcame\_from%3Dhttp%253A%252F%252Fwww.ufal.edu.br%252Festudante%252Fgraduacao%252Fnormas%252Fdocumentos%252Fresolucoes%252Fresolucao\_71\_2006\_consuni>. Acesso em 15 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_. Pró-reitoria de graduação/Fórum das Licenciaturas. Disciplina a redução da carga horária de estágio curricular supervisionado para os alunos dos cursos de Licenciatura da UFAL que exercem atividade docente regular na Educação Básica. Instrução Normativa Prograd/ Fórum das Licenciaturas Nº 01, de 27 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/normas/estagio-curricular/instrucao normativa-prograd-forum-das-licenciaturas-no-01-de-27-de-setembro-de-2013>. Acesso em 15 de janeiro de 2018.

VENTURI, Maria Alice. **Aquisição de língua estrangeira numa perspectiva de estudos aplicados.** São Paulo: Contexto, 2006.

1. O estagiário também será avaliado pelo professor supervisor. A pontuação obtida será computada na AB2. [↑](#footnote-ref-1)